



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.477/2000

A.S. F.S. Nº 48V

LIVRO N. 25

E. 30/01/2001


FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.477/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Determina “Lucila Calixto Luz” o prolongamento da Avenida Alagoas, no bairro Palmeira de Fora, e determina outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

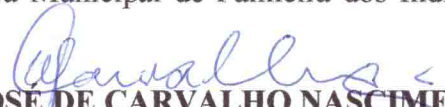
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominado de Lucila Calixto Luz o prolongamento da Avenida Alagoas, no bairro Palmeira de Fora, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, de ordem financeira, se produzirão a partir de 01 de janeiro de 2001.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 29 de dezembro de
2000.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO


JOÃO ALBERTO ROSNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2000.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS